




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 356/2013
Contrato nº. 155/2012-PROJUR
Visto em 05 de agosto de 2013.


MAURÍCIO D. ALMEIDA MEILO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 356/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 155/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS JOÃO CÂMARA E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na BR 406, KM 73, Nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0008-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA**, servidora pública federal, residente e domiciliada no município de João Câmara/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 322.671.774-04, e, de outro lado, a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86 e portador do RG nº 1993681 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, nº 577, Cond. Sun Happy, Torre “B”, Ap 1303, CEP: 59151-250, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23134.019863.2013-63, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 356/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 155/2012-PROJUR**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** o Contrato de Prestação de Serviços nº. 155/2012-PROJUR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 155/2012-PROJUR**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **07 de agosto de 2013** e termo final em **06 de agosto de 2014**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e a repactuação do contrato é de **R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2013. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 158373, PI F20RLP0100P.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 138/2010-PROJUR**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

João Câmara/RN, 06 de agosto de 2013.

SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA
Diretor Geral do Câmpus João Câmara
CONTRATANTE

JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____
CPF. _____

02. Nome: _____
CPF. _____